

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

CONVITE Nº 03/20

Processo Administrativo nº 13.587/20

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Preâmbulo

1.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, através da Comissão Municipal de Licitações – CML torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO na modalidade CONVITE Nº __/20, tipo menor preço, visando à Contratação de empresa especializada para recepção de arquivo eletrônico contendo os dados fixos e variáveis, processamento de dados e impressão das cobranças dos seguintes tributos e taxas: I.P.T.U. (Importo Predial e Territorial Urbano), ISS Fixo, Taxa de Fiscalização (T.F.L.I.F.), Taxa de Fiscalização de Anúncio (T.F.A.), Taxa de Fiscalização Sanitária (T.F.S.) e Contribuição para o serviço de iluminação pública para a Secretaria Municipal da Receita, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações, demais normas legais e regulamentos pertinentes, bem como pelas condições específicas deste Edital.

1.1.2. A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1.3. A Sessão de Abertura do procedimento licitatório iniciar-se-á com a entrega dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, devidamente fechados, lacrados em seu fecho conforme segue:

- Do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO, deverá constar, na parte externa os seguintes dizeres:
 - CONVITE Nº 03/20
 - Envelope "DOCUMENTAÇÃO"
 - Razão Social da proponente
 - Endereço da Proponente

- Do envelope contendo a PROPOSTA, deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:
 - CONVITE Nº 03/20
 - Envelope "PROPOSTA"
 - Razão Social da Proponente
 - Endereço da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 1.1.4. Na hipótese de haver troca de conteúdos nos envelopes mencionados no item anterior será automaticamente desclassificada a empresa que assim procedeu sendo que todos os seus documentos serão devolvidos.
- 1.1.5. Juntamente com os envelopes que contenham a “documentação” e “proposta”, a licitante deverá apresentar, em envelope próprio, carta de credenciamento ou preposição, confeccionada em papel timbrado, assinada por seu representante legal, designando e credenciando pessoa para representá-la, com plenos poderes para os assuntos relacionados com a presente licitação. Caso a empresa esteja representada por um de seus sócios, deverá ser anexada cópia autenticada do Contrato Social. A falta do documento não inabilitará a licitante, mas impedirá o exercício, pelo representante presente aos trabalhos, dos direitos decorrentes da preposição.
- 1.1.6. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues impreterivelmente até às 09:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2.020, à Comissão Municipal de Licitações, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 1º andar, horário este que será iniciada a reunião para abertura dos referidos envelopes.
- 1.1.7. Sempre será admitido que o conteúdo do presente Edital de Licitação, na modalidade CONVITE, foi cuidadosamente examinado e compreendido pelas LICITANTES, sendo assim, não isentarão do fiel cumprimento do disposto nesta documentação, devido a omissão ou negligência, oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.
- 1.1.8. O edital licitatório e anexos poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.itaquaquetuba.sp.gov.br, ou mediante a entrega de 01 (um)CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, sito na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 53, 2º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente CONVITE tem por objeto à Contratação de empresa especializada para recepção de arquivo eletrônico contendo os dados fixos e variáveis, processamento de dados e impressão das cobranças dos seguintes tributos e taxas: I.P.T.U. (Importo Predial e Territorial Urbano), ISS Fixo, Taxa de Fiscalização (T.F.L.I.F.), Taxa de Fiscalização de Anúncio (T.F.A.), Taxa de Fiscalização Sanitária (T.F.S.) e Contribuição para o serviço de iluminação pública para a Secretaria Municipal da Receita, conforme especificações em anexo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, e que atenderem as exigências deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3 reunidas em consórcio;
 - 3.2.4 quando não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14
- 3.3 Poderá participar da presente licitação empresas CONVIDADAS, ou aquelas não convidadas, cujo ramo de atividade esteja pertinente ao objeto da licitação, que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, que manifestarem seu interesse na participação, por escrito, em atenção a CML, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação dos envelopes, devendo entregar cópia autenticada do certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, dentro do respectivo prazo de validade, para verificação da adequação do ramo de atividade e juntada no respectivo processo, quando será fornecida cópia deste convite.
- 3.4 Não será permitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, servidores públicos desta Administração Pública, inclusive na condição de sócio ou dirigente.
- 3.5 Pessoas Físicas e Consórcios de empresas não serão permitidos.

4. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no artigo 41, §§1º e 2º, da retro citada Lei.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. A licitante deverá apresentar no envelope “DOCUMENTAÇÃO” os documentos abaixo indicados, no original, cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.2.1. Registro Comercial no caso de empresa individual;
- 5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país;

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1. Prova de Inscrição no C.N.P.J. - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, constituída de certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e quanto à Dívida Ativa da União.

5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços realizados.

5.5 OUTROS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

5.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 5.5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de documentação os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- 5.5.5. Os documentos exigidos neste edital terão sua validade no máximo de 180 dias, quando outro não constar do corpo das certidões.
- 5.5.6. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 5.5.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 5.5.7.1 Atestado de capacidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 5.5.8. As empresas que apresentarem o certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação, com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas, estarão dispensados dos seguintes itens: 5.2.1. à 5.2.4. e 5.3.1. à 5.3.5., sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. A Proposta Comercial deverá obedecer aos requisitos desta Licitação contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 6.1.1. Estar datada e assinada e identificada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa LICITANTE;
- 6.1.2. Preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional;
- 6.1.3. Condição de pagamento: 15 (quinze) dias da data da apresentação da Nota Fiscal dos serviços entregues, devidamente atestados pela Secretaria Municipal da Receita
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 6.1.5. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações descritas no Anexo IV.
- 6.1.6. Serão consideradas inadequadas, desta forma desclassificadas, as propostas que apresentarem erros, omissões, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;
- 6.1.7. Nos preços constantes da proposta deverão estar inclusos todos os impostos e taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos inerentes;
- 6.1.8. A Proposta Comercial deverá apenas indicar as condições comerciais. Quaisquer outras condições não serão consideradas;
- 6.1.9. Os preços apresentados na Proposta Comercial serão fixos e irremovíveis;
- 6.1.10. Preço contratado será a compensação integral por todos os custos diretos e indiretos da Contratada, para o fornecimento dos materiais e nele deverão constar os encargos trabalhistas e da seguridade social, impostos e seguros de qualquer natureza.
- 6.1.11. Não serão aceitas propostas transmitidas por e-mail, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.
- 6.1.12. As propostas apresentadas após a data e horário limite não serão recebidas.

7. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

- 7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, cuja dotação orçamentária é: 15.01.00.3390.30.04.129.7001.2234.

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 8.1.0. No dia e horário estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Municipal de Licitações, em reunião dirigida pelo Presidente ou seu substituto, e representantes das empresas licitantes, serão abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e examinados os respectivos conteúdos.
- 8.2.0. A Comissão examinará a documentação, podendo encerrar a sessão e marcar uma nova se julgar que a análise demandará mais tempo. Continuando os trabalhos a Comissão enunciará as licitantes habilitadas.
- 8.3.0. Serão restituídos os envelopes "PROPOSTA" das licitantes inabilitadas desde que não tenham protestado pela interposição de recursos, ou após a sua denegação quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 8.4.0. Havendo desistência expressa do oferecimento de recurso relacionado à fase de habilitação que constará da ata, proceder-se-á a abertura dos envelopes "PROPOSTA" na mesma reunião.
- 8.5.0. Sendo oferecido recurso, relacionado à fase de habilitação ou reservados à licitante julgada inabilitada o direito de interpor no prazo legal, a presidência encerrará os trabalhos, retendo os envelopes "PROPOSTA", devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, para posterior abertura em nova reunião, cuja data fixará posteriormente.
- 8.6.0. Somente após decidida a fase de habilitação é que serão abertos os envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas.
- 8.7.0. Todos os documentos dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" serão rubricados pelos representantes devidamente credenciados das licitantes e pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações.
- 8.8.0. Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes devidamente credenciados das licitantes e pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações.
- 8.9.0. Fica facultado à Comissão Municipal de Licitações, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou a pedir pareceres de outros órgãos ou pessoas de administração, ou não.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

- 9.1. As propostas serão julgadas e classificadas pela Comissão Municipal de Licitações, e o resultado submetido à homologação e adjudicação do Sr. Prefeito.
- 9.2. Critério de julgamento: menor preço do objeto do presente edital.
- 9.3. Caso ocorra empate, será adotado o seguinte procedimento:
 - 9.3.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, em ato público.
- 9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 9.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.
- 9.6. Examinados os conteúdos das Propostas Comerciais, pela CML, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.
- 9.7. Após abertos os envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, conforme § 6º, do artigo 43, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. A LICITANTE poderá interpor recurso dos atos praticados pela PREFEITURA, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o artigo 109, da Lei 8.666/93, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente e definitivamente, nos termos do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
- 11.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente, pelo responsável de fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 11.3. O objeto será recebido definitivamente, por servidor, ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 11.4. A administração rejeitará no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato.

12.0. DAS SANÇÕES

- 12.1. Em havendo recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas no artigo 87 e 88 da lei 8.666/93 com alterações posteriores.
- 12.3. Advertência - pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser aplicada pelo Secretário competente, garantida prévia defesa.
- 12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos, no caso de reincidência nas faltas e inexecução do contrato que importe em prejuízo ao serviço público.
- 12.5. Declaração de inidoneidade, nos termos do disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.
- 12.6. Os valores referentes ao ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura em razão da inexecução ou rescisão contratual com base no artigo 78, incisos I a IV da Lei de Licitações, serão estabelecidas em função da gravidade dos prejuízos e aplicadas pelo Prefeito Municipal.
- 12.7. As multas poderão ser descontadas do crédito a receber, em favor da adjudicatária.
- 13. DO COMPROMISSO E ANUÊNCIA DO LICITANTE** - Com a simples formalização da entrega dos envelopes as licitantes comprometem-se pela veracidade e autenticidade de seus documentos e de todas as informações constantes nos envelopes, bem como declaram que aderem aos termos do presente Edital e que reconhecem os direitos da Administração previstos na Lei 8666/93 com alterações posteriores relativos a rescisões e contratos administrativos.

14.0 É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

- Anexo I – Minuta de Contrato
Anexo II – Declaração de Fato superveniente impeditivo, de Não empregar Menores
Anexo III – Proposta para preenchimento
Anexo IV – Termo de Referência

Toda e qualquer informação poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras, até um dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.

Itaquaquecetuba, em 30, de novembro de 2020.

WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEPÇÃO DE ARQUIVO ELETRÔNICO CONTENDO OS DADOS FIXOS E VARIÁVEIS, PROCESSAMENTO DE DADOS E IMPRESSÃO DAS COBRANÇAS DOS SEGUINTEs TRIBUTOS E TAXAS: I.P.T.U. (IMPORTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), ISS FIXO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO (T.F.L.I.F.), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO (T.F.A.), TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (T.F.S.) E CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA.

Convite nº 03/20

Processo Administrativo nº 13.587/20

Contrato nº ___/20

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAMORU NAKASHIMA**, portador da Cédula de Identidade 7.912.954 e do CPF nº 969.874.308-10 e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, à Contratação de empresa especializada para recepção de arquivo eletrônico contendo os dados fixos e variáveis, processamento de dados e impressão das cobranças dos seguintes tributos e taxas: I.P.T.U. (Importo Predial e Territorial Urbano), ISS Fixo, Taxa de Fiscalização (T.F.L.I.F.), Taxa de Fiscalização de Anúncio (T.F.A.), Taxa de Fiscalização Sanitária (T.F.S.) e Contribuição para o serviço de iluminação pública para a Secretaria Municipal da Receita, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a executar os serviços, na conformidade do Convite nº 03/20, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços de que trata a cláusula anterior serão de recepção de arquivo eletrônico contendo os dados fixos e variáveis, processamento de dados e impressão das cobranças dos seguintes tributos e taxas: I.P.T.U. (Importo Predial e Territorial Urbano), ISS Fixo, Taxa de Fiscalização (T.F.L.I.F.), Taxa de Fiscalização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Anúncio (T.F.A.), Taxa de Fiscalização Sanitária (T.F.S.) e Contribuição para o serviço de iluminação pública para a Secretaria Municipal da Receita, conforme segue:

Especificação	Quant/Unid.
<p>1.1. Carnês de IPTU – Formato 04 por folha A4 (74,5mm x 210mm): A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;- 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única em face, em preto monocromático;- 01 Lâmina – Notificação/intimação, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;- 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;- 01 Lâmina – cota única, em papel azul off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;- 11 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão na cor preta monocromática;- 02 Lâminas – informativos, papel branco off set 75 grs, com impressão na cor preta monocromática;- 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê.	110.000 unid.
<p>1.2. Boletos de cobrança da Taxa de Fiscalização (T.F.L.I.F.): O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento.</p>	17.000 unid.
<p>1.3. Boletos de Taxa de Fiscalização de Anúncio (T.F.A.) – Formato 01 por folha 44 (297mm x 210mm): O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento.</p>	3.000 unid.
<p>1.4. Boletos de Taxa de Fiscalização Sanitária (T.F.S.) – Formato 01 por folha A4 (297mm x 210mm): O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento. 5.000 unid.

- 1.5. **Carnês de I.S.S. FIXO – Formato 04 por folha A4 (74,5mm x 210mm):** A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:
- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;
 - 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única em face, em preto monocromático;
 - 10 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê. 2.650 unid.
- 1.6. **Carnês de COSIP – Formato 04 folha A4 (74,5mm x 210mm):** A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:
- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;
 - 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única em face, em preto monocromático;
 - 01 Lâmina – Cota única, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
 - 12 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê. 24.000 unid.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos com dados variáveis serão fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em formato TXT com respectivo layout, sendo necessário apresentar prova digital à CONTRATANTE no prazo de 24 horas após o recebimento do arquivo, devendo as correções apontadas serem sanadas dentro desse prazo;

Parágrafo Segundo - Os carnês deverão ser impressos com códigos de barras no padrão FEBRABAN, cuja homologação do código se dará pelo(s) banco(s) credenciado(s) pela Prefeitura;

Parágrafo Terceiro - Após a aprovação final da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para a entrega dos carnês;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva execução dos serviços, os preços abaixo:

Item	Especificação	Quant/Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1.	<p>Carnês de IPTU – Formato 04 por folha A4 (74,5mm x 210mm): A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;- 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única em face, em preto monocromático;- 01 Lâmina – Notificação/intimação, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;- 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;- 01 Lâmina – cota única, em papel azul off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;- 11 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão na cor preta monocromática;- 02 Lâminas – informativos, papel branco off set 75 grs, com impressão na cor preta monocromática;- 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê.	110.000 unid.		
1.2.	<p>Boletos de cobrança da Taxa de Fiscalização (T.F.L.I.F.): O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento.</p>	17.000 unid.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 1.3. **Boletos de Taxa de Fiscalização de Anúncio (T.F.A.) – Formato 01 por folha 44 (297mm x 210mm):** O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento. 3.000 unid.
- 1.4. **Boletos de Taxa de Fiscalização Sanitária (T.F.S.) – Formato 01 por folha A4 (297mm x 210mm):** O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento. 5.000 unid.
- 1.5. **Carnês de I.S.S. FIXO – Formato 04 por folha A4 (74,5mm x 210mm):** A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:
- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;
 - 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única em face, em preto monocromático;
 - 10 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê.
- 2.650 unid.
- 1.6. **Carnês de COSIP – Formato 04 folha A4 (74,5mm x 210mm):** A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:

- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;
 - 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única em face, em preto monocromático;
 - 01 Lâmina – Cota única, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
 - 12 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê.
- 24.000 unid.

Parágrafo Único - Somente serão pagas as impressões efetivamente realizadas, sendo que as quantidades informadas se tratam de estimativas, já que ainda não foi finalizado o arquivo de geração de cobrança para 2021.

CLÁUSULA QUARTA – Os carnês deverão ser remetidos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Compete à CONTRATANTE indicar o número do contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Parágrafo Segundo – Os custos das postagens dos carnês será de responsabilidade da CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ser entregues conforme cláusulas e condições deste ajuste, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, expedição da Ordem de Execução dos Serviços e aprovação final da prova digital pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias da data da apresentação da Nota Fiscal dos serviços entregues, devidamente atestados pela Secretaria Municipal da Receita

CLÁUSULA SÉTIMA – A fiscalização dos serviços oriundos do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Único – A fiscalização da execução dos serviços objeto do presente ajuste, será exercida por VANUSIA FERNANDES PEREIRA, Secretária Municipal da Receita, CPF: 095.163.118-73, e-mail profissional: receita@itaquaquetuba.sp.gov.br e e-mail pessoal: receita@itaquaquetuba.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios, cuja dotação orçamentária é: 15.01.00.3390.30.04.129.7001.2234.

CLÁUSULA NONA - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

CLÁUSULA DEZ - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto do ajuste, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas no artigo 87 e 88 da lei 8.666/93 com alterações posteriores.

3 - Advertência - pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser aplicada pelo Secretário competente, garantida prévia defesa.

4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos, no caso de reincidência nas faltas e inexecução do contrato que importe em prejuízo ao serviço público.

5 - Declaração de inidoneidade, nos termos do disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

6 - Os valores referentes ao ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura em razão da inexecução ou rescisão contratual com base no artigo 78, incisos I a IV da Lei de Licitações, serão estabelecidas em função da gravidade dos prejuízos e aplicadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA ONZE - A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DOZE - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica à critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula dez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA TREZE - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA CATORZE - O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável de fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O objeto será recebido definitivamente, por servidor, ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro - A administração rejeitará no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINZE- Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, __ de _____ de 2.020, 460º da Fundação da Cidade e 67º de sua Emancipação Político-Administrativa.

MAMORU NAKASHIMA
- Prefeito Municipal -

- Contratada -

Data da Assinatura: ___/___/20

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **Convite nº 03/20**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Convite nº: 03/20

Data da Sessão: 07/12/20 - hora: 09:00

Item Objeto

1.0. Contratação de empresa especializada para recepção de arquivo eletrônico contendo os dados fixos e variáveis, processamento de dados e impressão das cobranças dos seguintes tributos e taxas: I.P.T.U. (Importo Predial e Territorial Urbano), ISS Fixo, Taxa de Fiscalização (T.F.L.I.F.), Taxa de Fiscalização de Anúncio (T.F.A.), Taxa de Fiscalização Sanitária (T.F.S.) e Contribuição para o serviço de iluminação pública para a Secretaria Municipal da Receita, conforme segue:

Especificação	Quant/Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
---------------	-------------	----------------------------	-------------------------

1.1. **Carnês de IPTU – Formato 04 por folha A4**

(74,5mm x 210mm): A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:

- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;
- 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única em face, em preto monocromático;
- 01 Lâmina – Notificação/intimação, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
- 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
- 01 Lâmina – cota única, em papel azul off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 11 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão na cor preta monocromática;
 - 02 Lâminas – informativos, papel branco off set 75 grs, com impressão na cor preta monocromática;
 - 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê. 110.000 unid.
- 1.2. **Boletos de cobrança da Taxa de Fiscalização (T.F.L.I.F.):** O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento. 17.000 unid.
- 1.3. **Boletos de Taxa de Fiscalização de Anúncio (T.F.A.) – Formato 01 por folha 44 (297mm x 210mm):** O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento. 3.000 unid.
- 1.4. **Boletos de Taxa de Fiscalização Sanitária (T.F.S.) – Formato 01 por folha A4 (297mm x 210mm):** O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento. 5.000 unid.
- 1.5. **Carnês de I.S.S. FIXO – Formato 04 por folha A4 (74,5mm x 210mm):** A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:
- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única na cor preta monocromática;
- 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única em face, em preto monocromático;
- 10 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
- 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê. 2.650 unid.

1.6. Carnês de COSIP – Formato 04 folha A4 (74,5mm x 210mm):

A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:

- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;
- 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única na cor preta monocromática;
- 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única em face, em preto monocromático;
- 01 Lâmina – Cota única, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
- 12 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
- 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê. 24.000 unid.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condição de pagamento: 15 (quinze) dias da data da apresentação da Nota Fiscal dos serviços entregues, devidamente atestados pela Secretaria Municipal da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Os serviços deverão ser entregues conforme cláusulas e condições deste ajuste, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, expedição da Ordem de Execução dos Serviços e aprovação final da prova digital pela Contratante.

Empresa:

Endereço:

C.N.P.J. n°:

Inscr. Estadual n°:

Conta Corrente da Empresa para Depósito: _____

Nome do Banco: _____ N.º da Agência: _____

Nome do responsável: _____

RG. n° _____

carimbo e assinatura

data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Objeto	Quant/Unid.
1.0.	Contratação de empresa especializada para recepção de arquivo eletrônico contendo os dados fixos e variáveis, processamento de dados e impressão das cobranças dos seguintes tributos e taxas: I.P.T.U. (Importo Predial e Territorial Urbano), ISS Fixo, Taxa de Fiscalização (T.F.L.I.F.), Taxa de Fiscalização de Anúncio (T.F.A.), Taxa de Fiscalização Sanitária (T.F.S.) e Contribuição para o serviço de iluminação pública para a Secretaria Municipal da Receita, conforme segue: Especificação	
1.1.	Carnês de IPTU – Formato 04 por folha A4 (74,5mm x 210mm): A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter: <ul style="list-style-type: none">- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;- 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única em face, em preto monocromático;- 01 Lâmina – Notificação/intimação, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;- 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;- 01 Lâmina – cota única, em papel azul off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;- 11 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão na cor preta monocromática;- 02 Lâminas – informativos, papel branco off set 75 grs, com impressão na cor preta monocromática;- 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê.	110.000 unid.
1.2.	Boletos de cobrança da Taxa de Fiscalização (T.F.L.I.F.): O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento.	17.000 unid.
1.3.	Boletos de Taxa de Fiscalização de Anúncio (T.F.A.) – Formato 01 por folha 44 (297mm x 210mm): O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento.	3.000 unid.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- 1.4. **Boletos de Taxa de Fiscalização Sanitária (T.F.S.) – Formato 01 por folha A4 (297mm x 210mm):** O serviço consistirá nas seguintes operações: captação, tratamento eletrônico do arquivo, produção, dobragem, envelopamento, fechamento e serrilha lateral. Será impressa em papel branco, formato A4, monocromática, sendo necessária 1 folha para impressão de 1 parcela + dados do lançamento. 5.000 unid.
- 1.5. **Carnês de I.S.S. FIXO – Formato 04 por folha A4 (74,5mm x 210mm):** A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:
- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;
 - 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única em face, em preto monocromático;
 - 10 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê. 2.650 unid.
- 1.6. **Carnês de COSIP – Formato 04 folha A4 (74,5mm x 210mm):** A empresa vencedora deverá desenvolver arte gráfica da capa e contracapa dos carnês, devendo ser aprovadas pela Secretaria Municipal da Receita. Nos carnês deverá conter:
- 02 Lâminas – capa e contracapa em papel couchê fosco, 4x4 cores, 90 grs;
 - 01 Lâmina – destinada ao comprovante de entrega dos carnês pelos Correios, em papel branco off set 75 grs com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Lâmina – Eventos do lançamento, em papel branco off set 75 grs, com impressão única em face, em preto monocromático;
 - 01 Lâmina – Cota única, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
 - 12 Lâminas – parcelas, em papel branco off set 75 grs, com impressão única na cor preta monocromática;
 - 01 Montagem – intercalação, finalização do carnê. 24.000 unid.
- Os arquivos com dados variáveis serão fornecidos pela contratante, em formato TXT com respectivo layout, sendo necessário apresentar prova digital à contratante no prazo de 24 horas após o recebimento do arquivo, devendo as correções apontadas ser sanadas dentro desse prazo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

- Os carnês deverão ser impressos com códigos de barras do padrão FEBRABAN, cuja homologação do código se dará pelo(s) banco(s) credenciado(s) pela Prefeitura;
- Após a aprovação final da contratante, a contratada terá 10 (dez) dias para a entrega dos carnês;
- Os carnês deverão ser remetidos pela contratada, diretamente à unidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo que o contratante indicará o número do contrato que será utilizado nas postagens, observando que o custo da postagem será de responsabilidade da contratante;
- Somente serão pagas as impressões efetivamente realizadas, sendo que as quantidades informadas se tratam de estimativas, já que ainda não foi finalizado o arquivo de geração de cobrança para 2020;
- Os serviços deverão ser entregues conforme cláusulas e condições deste ajuste, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, expedição da Ordem de Execução dos Serviços e aprovação final da prova digital pela Contratante.